

PORTARIA N.º 078.2009

**“DETERMINA A INSTAURAÇÃO
DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR”**

ELTON REHFELD, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município nos termos dos Artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº 16, de 01 de dezembro de 2006, **DETERMINA** a instauração de Sindicância Disciplinar do fato que envolve o servidor Celso Didoné – Motorista, Padrão 02, Classe A, Matrícula nº. 335-2, possibilitando a este o contraditório e a ampla defesa, do descrito no Memorando Interno nº 170/2009, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social nos termos, **“referente ao ocorrido no dia 26/03/09, em torno das 10h00, o servidor Celso Didoné estava na sala da servidora Noemi Cristina Arenhart em tom de voz elevada, chamando a atenção das pessoas que estavam no posto de saúde, ofendendo a servidora chamando de incompetente e desorganizada, quando eu Joceli Fernandes dos Santos, entrei na sala e pedi para que o servidor Celso Didoné baixasse seu tom de voz e se quisesse conversar podíamos conversar na sala. Ao chegar à minha sala o servidor também em tom elevado de voz falou que nós da secretaria éramos todos incompetentes e que não se importavam com os problemas das pessoas e ainda em tom mais elevado perguntava de forma irônica se era esta a mudança que a administração queria fazer. Tentei explicar do funcionamento do posto de saúde, dos diversos imprevistos que ocorre no dia a dia e que sempre tentamos atender todas as pessoas da melhor forma possível, pois não trabalhamos em função de uma pessoa e sim de toda a população, mesmo assim, não houve o entendimento e a compreensão do servidor, deixando as pessoas que estavam no posto de saúde assustadas e surpresas com a atitude do servidor para com os colegas”**.

Outrossim, designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída pela Portaria nº. 23/2009, publicada no quadro de publicações da Municipalidade no dia 30 de janeiro de 2009, sob presidência da servidora Marlize Denize Zounar Knebel, constituir Comissão Processante, a qual devera encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de abril de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração